COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA

ALCOESTE BIOENERGIA FERNANDÓPOLIS S.A.
CNPJ/MF nº 43.545.284/0001-04

no valor de
R$ 120.000.000,00
(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRABFRDBS032

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRABFRDBS040

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRABFRDBS057

A **ALCOESTE BIOENERGIA FERNANDÓPOLIS S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, na Rodovia Euclides da Cunha, s/n, km 562, Fazenda Santa Alice, Zona Rural, CEP 15.613-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº º 43.545.284/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 35300008944 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("**Coordenador Líder**") e o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), vêm a público **COMUNICAR** que, em 30 de outubro de 2025, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), conduzido pelos Coordenadores por meio da coleta de intenções de investimento no âmbito da oferta pública de distribuição pública de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em até 3 (três) séries, da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2025 ("**Data de Emissão**"), o montante de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), destinada

exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei 12.431**" e "**Oferta**" respectivamente), conforme previsto no *"Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, da Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A."* ("**Escritura de Emissão**"), celebrado, em 24 de outubro de 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, **LUIS ANTÔNIO ARAKAKI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.494.648-9, expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de São Paulo ("**SSP/SP**"), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o n.º 025.945.218-17, com domicílio profissional na Avenida Expedicionários Brasileiros, 930, Bairro Coester, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, CEP 15.630-006 ("**Luis Arakaki**"), **JOSÉ LUIS ARAKAKI**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.384.599-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 025.945.058-89, casado sob o regime de comunhão de bens, com a vênia conjugal de sua cônjuge, **ALBA REGINA MOTTA DEL PINO ARAKAKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.732.110-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 089.618.008-50, ambos residentes e domiciliados na Avenida Gentila Faipo, nº 40, Jardim Planalto, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, CEP 15.603-294 ("**Jose Arakaki**" e, em conjunto com o Luis Antônio, os "**Fiadores PF**") e a **AGROPECUÁRIA ARAKAKI S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, na Rodovia Euclides da Cunha, S/N, KM 562, Fazenda Santa Alice, Zona Rural, CEP 15.613-899, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.519.715/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 35300417691 ("**Fiadora PJ**" e, quando em conjunto com os Fiadores PF, os "**Fiadores**").

Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), conduzido pelos Coordenadores nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o disposto nos artigos 61 da Resolução CVM 160, por meio do qual os Coordenadores realizaram a coleta de intenções de investimentos dos potenciais investidores para as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série, para verificar e definir a: **(i)** não emissão das Debêntures da Segunda Série, portanto, as Debêntures da Terceira Série passarão a ser denominadas como as "**Debêntures da Segunda Série**"; **(ii)** quantidade total de Debêntures alocadas na Segunda Série, as quais foram definidas por meio de vasos comunicantes; e **(iii)** taxa definitiva da Remuneração Debêntures da Segunda Série (conforme definida na Escritura de Emissão) ("**Procedimento de *Bookbuilding***").

Os Investidores Profissionais que são Pessoas Vinculadas (conforme definido na Escritura de Emissão) puderam participar da Oferta, e não tiveram suas intenções de investimento canceladas, observado, ainda, que não houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada.

Após a finalização do Procedimento de *Bookbuilding*, foi apurado o seguinte resultado:

Número de Séries	A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, "**Séries**" e, individual e indistintamente, "**Série**").
Quantidade de Debêntures	Serão emitidas 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures, sendo **(i)** 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** 85.000 (oitenta e cinco mil) Debêntures da Segunda Série.
Valor Total da Emissão	O valor total da Emissão será de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("**Valor Total da Emissão**"), sendo **(i)** R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para as Debêntures da Primeira Série (conforme definida abaixo) ("**Valor Total das Debêntures da Primeira Série**"); e **(ii)** R$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) para as Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definida) ("**Valor Total das Debêntures da Segunda Série**").
Remuneração das Debêntures da Segunda Série	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 11,0989% (onze inteiros e novecentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão ("**Remuneração Debêntures Segunda Série**", e, em conjunto com a Remuneração Debêntures Primeira Série, a "**Remuneração das Debêntures**").

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Permanecem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previsto no Aviso ao Mercado, salvo naquilo em que forem afetados por este Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures da Primeira Série serão destinados para atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário de seus negócios, especificamente para aquisição de matéria-prima (cana-de-açúcar) de fornecedores e parceiros, insumos agrícolas para produção ou beneficiamento ou investimentos na melhoria, manutenção e renovação de seu canavial, principalmente em plantio e tratos culturais para cultivo de cana-de-açúcar.

Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034, e Portaria MME nº 93, os Recursos Líquidos (conforme definido na Escritura de Emissão) captados pela Emissora por meio das Debêntures da Segunda Série serão utilizados exclusivamente para despesas relacionadas ao Projeto, conforme detalhado na tabela abaixo.

Protocolo MME	Protocolo Digital nº 002852.0018783/2025 e Número Único de Protocolo (NUP) 48340.004917/2025-15
Nome Empresarial e inscrição CNPJ/MF do titular do Projeto	Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A. (CNPJ/MF nº 43.545.284/0001-04).
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, nos termos do artigo 4º, III, "c", do Decreto nº 11.964. Nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea "a", da Portaria MME nº 93, o Projeto se enquadra no seguinte subsetor prioritário de energia:

	II - produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de: a) produção de etanol e biodiesel em plantas industriais.
Objeto e objetivo do Projeto	O Projeto consiste na modernização, recuperação, adequação e manutenção da planta industrial da Emissora para aprimoramento da produção de biocombustível e do aproveitamento da matéria-prima de forma sustentável, a partir da aquisição de novos equipamentos e maquinários para a modernização da planta industrial e da adequação, recuperação e manutenção da planta industrial, incluindo sua estrutura, seus equipamentos e maquinários, durante o período de entressafra.
Data de Início do Projeto	Janeiro de 2022.
Fase Atual do Projeto	Em andamento. A Emissora está operacional e produzindo biocombustível e energia elétrica, sendo que o montante realizado até o momento é de, aproximadamente, R$ 27.092.091,57 (vinte e sete milhões, noventa e dois mil e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).
Data estimada de encerramento do Projeto	Dezembro de 2031.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A produção de etanol como fonte de energia ajuda diversificar a matriz energética brasileira e a reduzir a dependência brasileira em combustíveis fósseis, como a gasolina, que são altamente poluentes ao meio ambiente. Consequentemente, há uma diminuição nas emissões de CO2 e outros gases de efeito estufa e uma mitigação das mudanças climáticas, além da redução da poluição do ar. Em relação aos resíduos e subprodutos (como o bagaço, por exemplo), eles são aproveitados para produção de energia elétrica, o que reduz o desperdício de matéria-prima e aprimora ainda mais a redução de gases de efeito estufa. Por meio da modernização dos equipamentos e maquinários utilizados na usina de etanol, há uma maior eficiência produtiva, resultando em mais etanol com a mesma quantidade de insumo sem gerar resíduos adicionais. A recuperação, adequação e manutenção dos equipamentos e maquinários, por sua vez, é fundamental para mantê-los eficientes e para prevenir problemas que poderiam resultar em vazamentos ou outros impactos ambientais negativos na região de Fernandópolis/SP. Por fim, quanto aos aspectos sociais, a produção de etanol gera empregos diretos e indiretos, tanto na fase industrial produtiva quanto em outras etapas dessa cadeia, como transporte e logística dos insumos e do etanol produzido. Adicionalmente, mesmo fora dos períodos de pico de produção, os trabalhos de modernização, recuperação, adequação e manutenção da Emissora garantem a

	disponibilidade de empregos na região, beneficiando comunidades locais.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	Estima-se que o volume total necessário é de R$ 213.695.140,14 (duzentos e treze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos) para realização de ações e intervenções para modernização, recuperação, adequação e manutenção da planta industrial da Emissora referente ao período de 2022 até 2031.
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais)
Percentual dos recursos financeiros que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	O montante estimado de captação representa um percentual de 39,78% (trinta e nove inteiros e setenta e oito por cento) do montante necessário para realização do Projeto.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até 3 (Três) Séries, da 4ª (Quarta) Emissão da Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A.*" ("**Comunicado ao Mercado**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DOS FIADORES, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, MAS SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

NOS TERMOS DO "*CÓDIGO ANBIMA DE AUTORREGULAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO, COORDENAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS DE VALORES MOBILIÁRIOS E OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS*" E DAS "*REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS*", A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA, PELO COORDENADOR LÍDER, NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS

(“ANBIMA”) EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, MEDIANTE ENVIO TEMPESTIVO DA DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL, E PASSARÁ A COMPOR A BASE DE DADOS DA ANBIMA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é 31 de outubro de 2025.

Autorregulação ANBIMA Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA Agente Fiduciário

Autorregulação ANBIMA Coordenadores de Ofertas Públicas

Coordenador Líder

Daycoval Debt Capital Markets

Coordenadores

UBS BB Investment Bank